



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000313

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº 089/2018
DE 05 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os Jogos da Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA Rússia 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

CONSIDERANDO que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, poderão ser compensados posteriormente,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA na Rússia 2018 serão os seguintes:

I - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 11h00min não haverá expediente ao público, tendo em vista que o expediente se encerra às 13h00min;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



II - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 15h00min o expediente ao público na sede da prefeitura terá seu expediente normal;

Parágrafo único. Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília, e as necessidades de cada Secretaria, que deverá ser coordenada pela chefia imediata das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º. Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

Parágrafo único. Os horários de atendimento voltarão ao normal caso o Brasil não se classifique.

Art. 3º. Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Urbano serão mantidos, devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente em regime de plantão.

§ 2º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º. Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000313

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



§ 1º. Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

§ 2º. Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com